

## Recursos

Prazo de interposição de recurso em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar

Nome: LUIZA ARTIFON

Inscrição: 331

Protocolo: 13247

Cargo: ENFERMEIRO

Situação: INDEFERIDO

Código da prova: 3

Questão: 26

Disciplina: Língua Portuguesa (Enfermeiro)

Recurso:

erro ortográfico no próprio corpo avaliativo da questão de língua portuguesa.

Resposta:

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir:

(A) As palavras quinta-feira e bate-papo são substantivos compostos grafados corretamente com hífen.

correta:

quinta-feira = substantivo composto formado por numeral ordinal (quinta) + substantivo (feira), sem elemento de ligação, mantendo o hífen.

bate-papo = substantivo composto formado por verbo (bate) + substantivo (papo), sem elemento de ligação, também grafado com hífen.

PORQUE:

(R) Essas palavras seguem a regra do emprego do hífen

em compostos sem elemento de ligação quando primeiro

termo está representado por forma numeral, verbal,

substantiva ou adjetiva. Seguem a mesma regra: má-fé,

vaga-lume e João-ninguém.

"Emprega-se o hífen nos compostos sem elemento de ligação quando o 1º termo está representado por forma substantiva, adjetiva, numeral ou verbal."

(Gramática Escolar da Língua Portuguesa, Evanildo Bechara, 3ª edição - 2020 - pág. 680).

As palavras apresentadas recebem hífen de acordo com essa regra:

quinta-feira (primeiro elemento: numeral)

bate-papo (primeiro elemento: verbo)

má-fé (primeiro elemento: adjetivo)

João-ninguém (primeiro elemento: substantivo)

Dessa forma, mantém-se o gabarito preliminar:

As asserções A e R são verdadeiras, e R é uma justificativa correta de A.

Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.

Link para o anexo enviado pelo candidato:

<ps-adm-98.selecao.net.br/uploads/98/concursos/2523/recursos/3101/f5d7da9ceaf11758c0249dafc102bc06.pdf>